

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 017/2001

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, EDVALDO DE ANDRADE e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando a MA-102/2000, em que é requerente AMATRA - Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região, RESOLVEU, por maioria, deferir o pleito formulado pela requerente, relativo ao pagamento da diferença, considerada a majoração da parcela de equivalência, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1999, inclusive diferenças de gratificação natalina, e o mês de janeiro de 2000, determinando-se a remessa desta decisão ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho nos termos do Artigo 4º, IV, da Resolução Administrativa nº 733/2000, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, contra os votos dos Juízes Presidente e Carlos Coelho de Miranda Freire que o indeferiam.

Obs.: Convocados os Juízes Ana Maria Madruga e Ruy Eloy, nos termos do Artigo 30 do Regimento Interno; Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titular da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, ambos nos termos do Artigo 118,V, da LOMAN. O Juiz Afrânio Melo, apesar de presente à Sessão, não participou do julgamento do presente processo nos termos do Artigo 85, § 3º, do Regimento Interno. Os Juízes Ana Maria Madruga, Aluisio Rodrigues, Ruy Eloy e Edvaldo de Andrade modificaram os seus votos prolatados em Sessão anterior (Certidão de fls. 45).

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2001.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO